



**GESPÚBLICA - Núcleo da Excelência Pública no Maranhão**  
Avenida Senador Vitorino Freire, 29 - Sala 202 - Ed. Cesário - Anel Viário -  
São Luís - MA - CEP - 65.010-650  
E-mail - [gespublica.nep.ma@gmail.com](mailto:gespublica.nep.ma@gmail.com)  
Telefone - 98 3214 5278

## **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM OU DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

### **DADOS DO LICENCIANTE:**

Razão Social/Nome:	Data de Criação/Nascimento:
CNPJ/CPF:	RG/Expedidor (Pessoa Física):
Endereço Completo:	

### **DADOS DO LICENCIADO:**

Nome: GESPÚBLICA – Núcleo da Excelência Pública no Maranhão – Núcleo Estadual do Programa GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização no Maranhão	
CNPJ (Organização Âncora): 29.979.036/0074-04	Data de Criação: 07/08/ 2002
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 29 – SALA 202 – EDIFÍCIO CESÁRIO – ANEL VIÁRIO – SÃO LUÍS – MARANHÃO – CEP – 65.010-650	

**Pelo presente instrumento particular, o(a) LICENCIANTE e o LICENCIADO, têm entre si junto e acertado o que segue:**

1. A(o) LICENCIANTE autoriza o LICENCIADO a utilizar sua imagem, vídeo ou produção intelectual fixada na obra adiante especificada, sem ônus para ambas as partes:

Identificação material autorizado:
Descreva as fotos/vídeos/Artigos (etc):
Descreva a utilização do material:

2. O LICENCIADO é responsável pela ancoragem do GESPÚBLICA–Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização e pela implantação e manutenção

do Núcleo do Programa no Estado do MARANHÃO, atividade exercida sem ônus e conforme termo de compromisso de organização adesiva firmado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerada serviço público relevante, no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005.

4. O LICENCIADO é neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Núcleo Estadual do Programa GESPÚBLICA, conforme item 2, acima.

3. A presente autorização confere ao LICENCIADO o direito de usar o material autorizado pelo(a) LICENCIANTE fixada na obra descrita no item 1 desta, durante o prazo máximo de ..... meses ( ) anos ( ).

4. O LICENCIADO não responderá pelos direitos autorais de quem captou sua imagem, sempre que a fixação desta tenha sido especialmente feita para os fins desta autorização.

5. A(o) LICENCIANTE recuperará todos os direitos aqui cedidos sobre sua imagem fixada em obra que não tiver sido publicada após 1(um) ano da data deste instrumento, mediante simples carta da LICENCIANTE ao LICENCIADO solicitando a devolução do suporte físico correspondente.

6. O presente contrato confere exclusivamente ao LICENCIADO, obrigando-se a(o) LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem deste contrato, salvo a anuência escrita da LICENCIADO.

São Luís (Ma), ...../...../.....

**PELO LICENCIANTE:**

NOME COMPLETO:
CPF/CNPJ:
ASSINATURA:

**PELO LICENCIADO:**

NOME COMPLETO:
CPF/CNPJ:
ASSINATURA: